

| | | | | | |
|--|-----------------------------|-------|------------|---------|----|
|  | EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE | | CÓDIGO: | | |
| | | | CCG-FOR-05 | | |
| APROVADO POR: | SUPERINTENDENTE ACADÊMICA | DATA: | 05/02/2020 | VERSÃO: | 05 |

UNIDADE: CENTRO CENTRO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE: DIREITO

O CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE- UNINORTE, sediada em Manaus, unidade do CENTRO, faz saber a todos os interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas para contratação de professor no curso de DIREITO, nos seguintes termos:

1. Dos requisitos:

1.1 O candidato deve ter:

- Título de doutor, mestre ou especialista;
- Disponibilidade para ministrar aulas no período diurno e/ou noturno, nos horários estabelecidos pela coordenação do curso;
- Curriculum lattes atualizado e comprovado, contendo a relação dos títulos acadêmicos, relação de experiência profissional, atividades de magistério superior e realizações científicas, técnicas, culturais, humanísticas ou artísticas;
- Pós-Graduação específica na área da disciplina;

2. Das disciplinas:

2.1 As disciplinas disponíveis para a seleção de docentes da área com intuito de contratação de professores são as seguintes:

| DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA | TURNO | SEMESTRE |
|--|---------------|----------|----------|
| CRIMES EM ESPÉCIE II | 40 | MATUTINO | 5º |
| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL | 60 | MATUTINO | 5º |
| DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL | 60 | MATUTINO | 5º |
| ESTÁGIO SUPERVISIONADO I (DIREITO) | 60 | MATUTINO | 7º |
| PRÁTICA FORENSE CIVIL | 60 | MATUTINO | 7º |
| PROCEDIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO | 60 | MATUTINO | 7º |
| TÓPICOS INTEGRADORES II (DIREITO) | 60 | NOTURNO | 7º |
| SISTEMAS JURÍDICOS INTERNACIONAIS | 66 | MATUTINO | 9º |
| PRÁTICA FORENSE FAMÍLIA E SUCESSÕES | 66 | NOTURNO | 9º |

3. Da Seleção:

3.1 O candidato deverá enviar o Currículo Lattes para o E-mail direito@uninorte.com.br até o dia 15 de Janeiro de 2022, ocasião em que será realizada análise e arquivamento no banco de dados da Instituição.

3.2 A análise do curriculum lattes será eliminatória, levando-se em consideração:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica, tecnológica, Artística ou Cultural;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência docente.

| | | | | | |
|--|------------------------------------|-------|------------|---------|----|
|  | EDITAL PARA SELEÇÃO DOCENTE | | CÓDIGO: | | |
| | | | CCG-FOR-05 | | |
| APROVADO POR: | SUPERINTENDENTE ACADÊMICA | DATA: | 05/02/2020 | VERSÃO: | 05 |

3.3 A seleção será composta ainda de:

I) Avaliação escrita elaborada sobre tema relevante pertinente ao assunto da disciplina a qual conterà uma questão abordando aspectos de conhecimento geral e duas questões de conhecimento específico;

II) Uma avaliação didático-pedagógica que constará de aula expositiva com duração de 20 minutos, para avaliação o candidato terá prévio conhecimento dos temas específicos da disciplina, sorteados dentre os elencados no ementário para realização da avaliação. A prova didático-pedagógica, bem como a entrevista, serão classificatórias. Apenas participarão desta fase, aqueles que preencherem os requisitos mínimos exigidos na avaliação do *currículum lattes*, após entrevista.

3.4 O processo de seleção será organizado pela Diretoria Acadêmica dessa IES e pela Coordenação do Curso de DIREITO, constituindo uma Comissão de Avaliação Docente, composta de 03 (três) membros, responsáveis pelo julgamento e classificação dos candidatos.

3.5 - O resultado final será dado ciência aos candidatos aprovados em todo processo seletivo;

4. Da contratação:

4.1 A contratação do candidato para a vaga será feita de acordo com a classificação obtida.

4.2 Não há obrigatoriedade da seleção preencher todas as vagas ofertadas;

4.3 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação, nem impede a realização de novo processo seletivo, conforme decisão da Diretoria geral da IES.

4.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação, prevista na regulamentação da mantenedora.

5. Das disposições finais e transitórias:

5.1 Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se à Diretoria Acadêmica da IES a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para o provimento das vagas previstas nesse Edital.

5.2 A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como nas instruções específicas que o acompanham, não podendo, portanto, o candidato alegar desconhecê-las;

5.3 Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Manaus, 02 de Janeiro de 2023.

Profª. MSC. Marystella Romanini
COORDENAÇÃO DO CURSO